



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



OFÍCIO Nº 03485/2024/SUIMIS/SEMA

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024

A

Prefeitura Municipal de Rondolândia

Ref.: Necessidade de Licenciamento

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento estabelecido sob protocolo nº. SEMA-PRO-2024/10274, qual solicita informações quanto a necessidade de licenciamento ambiental para construção de quadra coberta com vestiário, a ser instalada na Rua Silvio Rodrigues, esquina com a rua da saúde, quadra 66, lote 01, bairro Colina Verde, no município de Rondolândia/MT.

Conforme informações apresentadas, a edificação será composta por:

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2.778,93 m²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 817,56 m²

ÁREA TOTAL DE COBERTURA: 1.167,87 m²

ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL: 1.802,17 m²

ÁREA TOTAL PERMEÁVEL: 976,76 m²

Assim exposto, esclarecemos que essa atividade não está listada como sujeita a licenciamento ambiental no âmbito Estadual.

Informamos que este documento não autoriza qualquer tipo de supressão vegetal.

Este documento não substitui ou elimina a necessidade das demais autorizações e ou licenças dos demais órgãos intervenientes em nível de **União, Estado e/ou Município**.

Este documento não autoriza captação de recurso hídrico.

Sendo o que cabe ao momento, colocamo-nos à inteira disposição para outras solicitações.

Classif. documental 251.24



SEMAOF1202403485A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

JERONIMO COUTO CAMPOS
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA MINERACAO INDUSTRIA E
SERVICOS



Assinado com senha por JERONIMO COUTO CAMPOS - 22/04/2024 às 16:06:24.
Documento Nº: 16599301-6656 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16599301-6656>



SEMAOF1202403485A